



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 6589/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **Famaha Comércio de Departamentos e Serviços de Licitação Ltda**, CNPJ nº 07.734.851/0001-07, com sede na Av. Ângelo Caleffi, 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, tel.: (54) 3523-1153, e-mail: fahama@fahama.com.br / contratos@vendasgovernamentais.com.br, neste ato representado por Fábio Marcelo Haiduki, CPF nº 999.047.720-53, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Participantes			
				A	B	C	
17	Mouse pad com apoio de punho para digitador. Unidade 150 25 Confeccionado em espuma dublada, flexível, com peso dosado para fixação e aderência sobre superfícies lisas. Acabamento em tecido sintético anti-mofo na cor preta. Com saliência anatômica para apoio do punho. Dimensões aproximadas: 280x210mm (CxL). Produto indicado para a prevenção de LER(DORT), em conformidade com a NR-17 do MTE. Marca: DLH	Unidade	150	25	70	150	8,48
Órgão Participante A: 17GAC – 17º Grupo de Artilharia de Campanha Órgão Participante B: IFRN/Nova Cruz - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Nova Cruz Órgão Participante C: GFNN - Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal Não houve formação de cadastro de reserva.							

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2020-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 27 de outubro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

FAHAMA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA
CNPJ Nº 07.734.851/0001-07
FÁBIO MARCELO HAIDUKI
CPF Nº 999.047.720-53
Representante legal